

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 018/2023

Processo nº 020/2023

Pregão Presencial R. de preço nº 018/2023

Ata de Registro de Preço nº. 018/2023

Validade 12 meses

Aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2023, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr^a. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve: Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 018/2023, sucedido em 03 de Outubro de 2023, às 11:00 hs.

1 - R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 34.350.689/0001-04

ITEM 01 PEÇAS PARA VEICULOS LEVES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
POLO	OYB7767	GASOLINA
L200 TRITON SPO GL	REI5F89	DIESEL S10
TORO FREED AT9	SGQ0J66	DIESEL S10
L200 TRITON SPIM	OLI-5290 OYB5384	DIESEL S10 GASOLINA
L200 TRITON SPO GL	RIN7H95	DIESEL S10

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	10%

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ITEM 03 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E VIDROS PARA VEICULOS LEVES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
POLO	OYB7767	GASOLINA
L200 TRITON SPO GL	REI5F89	DIESEL S10
TORO FREED AT9	SGQ0J66	DIESEL S10
L200 TRITON	OLI-5290	DIESEL S10
SPIM	OYB5384	GASOLINA
L200 TRITON SPO GL	RIN7H95	DIESEL S10
DESCRIÇÃO		DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE		10%

ITEM 07 PEÇAS PARA TRATORES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
TRATOR FORD 4X4	5630	DIESEL COMUM
TRATOR NEWHOLAND	TT4030	DIESEL COMUM
TRATOR LS	U80	DIESEL COMUM
TRATOR JOHN DEERE	5050	DIESEL COMUM
TRATOR NEWHOLAND	TT4,75	DIESEL COMUM
TRATOR MASSUFERGUSON	4283	DIESEL COMUM

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	8%

2 - SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI CNPJ: 14.593.539/0001-06

ITEM 02 PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
POLO	OYB7767	GASOLINA
L200 TRITON SPO GL	REI5F89	DIESEL S10
TORO FREED AT9	SGQ0J66	DIESEL S10
L200 TRITON	OLI-5290	DIESEL S10
SPIM	OYB5384	GASOLINA
L200 TRITON SPO GL	RIN7H95	DIESEL S10



DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	10%

ITEM 05 PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS GRANDES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
CAMINHÃO CAÇAMBA	OLM1573	DIESEL S10
CAMINHÃO CAÇAMBA	GXS 8681	DIESEL S10
ONIBUS VW/INDUSCAR	DBM 9077	DIESEL S10
CAMINHÃO IVECTOR/TECTOR	RSC7A16	DIESEL COMUM

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	8%

ITEM 08 PEÇAS ELETRICAS PARA TRATORES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
TRATOR FORD 4X4	5630	DIESEL COMUM
TRATOR NEWHOLAND	TT4030	DIESEL COMUM
TRATOR LS	U80	DIESEL COMUM
TRATOR JOHN DEERE	5050	DIESEL COMUM
TRATOR NEWHOLAND	TT4,75	DIESEL COMUM
TRATOR MASSUFERGUSON	4283	DIESEL COMUM

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	8%

ITEM 09 PEÇAS ELETRICAS PARA MAQUINAS

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
MOTONIVELADORA FIATALIS	85ª	DIESEL COMUM
MOTONIVELADORA 120 K	120 K	DIESEL COMUM



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or date.

RETROESCAVADEIRA JCB	JCB	DIESEL COMUM
RETRO ESCAVADEIRA	XT870 BR	DIESEL COMUM
RETROESCAVADEIRA KEISE	580 N	DIESEL COMUM
PA CARREGADEIRA	LW300KV	DIESEL COMUM
RETRO ESCAVADEIRA	XCMG XT870BR	DIESEL COMUM

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	8%

3 - UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:
05.511.726/0001-76

ITEM 04 PEÇAS PARA VEICULOS GRANDES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
CAMINHÃO CAÇAMBA	OLM1573	DIESEL S10
CAMINHÃO CAÇAMBA	GXS 8681	DIESEL S10
CAMINHÃO IVECTOR/TECTOR	RSC7A16	DIESEL COMUM
ONIBUS VW/INDUSCAR	DBM 9077	DIESEL S10

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	10%

ITEM 06 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E VIDROS PARA VEICULOS GRANDES

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
CAMINHÃO CAÇAMBA	OLM1573	DIESEL S10
CAMINHÃO CAÇAMBA	GXS 8681	DIESEL S10
ONIBUS VW/INDUSCAR	DBM 9077	DIESEL S10

[Handwritten signature]

CAMINHÃO IVECTOR/TECTOR	RSC7A16	DIESEL COMUM
----------------------------	---------	--------------

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	8%

A empresa 1 - R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.350.689/0001-04 apresentou proposta nos itens 01, 03 desconto de 10% e 07 desconto de 8%. **2 - SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI, CNPJ: 14.593.539/0001-06** apresentou proposta nos itens 02 desconto de 10%, 05, 08 e 09 desconto de 8%. **3 - UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.511.726/0001-76** apresentou proposta nos itens 04 desconto de 10% e 06 desconto de 8%, **descontos esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante**, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. **O valor estimado total para gasto em todos os itens é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

SILVINO NETO AIRES CAMPELO SILVINO NETO AIRES CAMPELO - MEI

RENATO CARDOSO R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA - ME

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO



A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 018/2023**.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



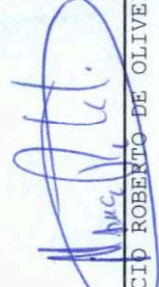


12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 11 de Outubro de 2023.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	 RENATO CARDOSO
SILVINO NETO AIRES CAMPELO - MEI	 SILVINO NETO AIRES CAMPELO
UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	 MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

A empresa 1 - R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.350.689/0001-04 apresentou proposta nos itens 01, 03 desconto de 10% e 07 desconto de 8%.

2 - SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI, CNPJ: 14.593.539/0001-06 apresentou proposta nos itens 02 desconto de 10%, 05, 08 e 09 desconto de 8%.

3 - UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.511.726/0001-76 apresentou proposta nos itens 04 desconto de 10% e 06 desconto de 8%, descontos esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. O valor estimado total para gasto em todos os itens é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Crixás - TO, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 018/2023**

Processo nº 020/2023
Pregão Presencial R. de preço nº 018/2023
Ata de Registro de Preço nº. 018/2023
Validade 12 meses

Aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2023, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve: Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 018/2023, sucedido em 03 de Outubro de 2023, às 11:00 hs.

1 - R S GUEDES DISTRIBUIDORALTDA CNPJ: 34.350.689/0001-04
2 - SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI CNPJ: 14.593.539/0001-06
3 - UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 05.511.726/0001-76

A empresa 1 - R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.350.689/0001-04 apresentou proposta nos itens 01, 03 desconto de 10% e 07 desconto de 8%.

2 - SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI, CNPJ: 14.593.539/0001-06 apresentou proposta nos itens 02 desconto de 10%, 05, 08 e 09 desconto de 8%.

3 - UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.511.726/0001-76 apresentou proposta nos itens 04 desconto de 10% e 06 desconto de 8%, descontos esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. O valor estimado total para gasto em todos os itens é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 11 de Outubro de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO